



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 414, de 06 de agosto de 1.985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pelo item 1, artigo 5º da Lei nº 663, de 26/10/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3120 - Material de Consumo	2.000.000
0402 0308032.2.004	- Contabilidade e Tributação	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3113 - Obrigações Patronais	4.000.000
	3120 - Material de Consumo	15.000.000
0842188.1.002	-	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000
0603 1058575.2.004	- Viação e Conservação	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000
0606 1058021.2.004	- Fiscalização e Obras	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 0307021.1.008	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do Ser- viço de Finanças	
	4120 - Equipamentos e Material Perma- nente	<u>1.000.000</u>
		R\$34.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo ante-  
rior será coberto com recursos provenientes do excesso de arre-  
cadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 1.985.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e afixado nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura